



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Indicação de representantes do CAU/RS
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 012/2022	

Homologa, Ad Referendum do Plenário, indicação de representantes do CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico, e em atenção ao disposto na Lei nº 3415, de 17 de outubro de 2013, qual dispõe sobre o a proteção do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico do município de Canela;

Considerando a indicação de representante titular para o referido Conselho feita pelo CAU/RS, conforme Deliberação Plenária DPO-RS nº 1437/2022.

RESOLVE, AD REFERENDUM:

1. Indicar representantes do CAU/RS, conforme abaixo:
 - a) **Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Canela/RS:**
Suplente: Humberto Tadeu Hickel - CAU nº A6589-7.
2. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.
3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS